



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0999/2010

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ESCOLHA DE MAIS UMA EMPRESA PARA EXPLORAR A CONCESSÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO EM NOSSA CIDADE.).

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que estude a possibilidade de realizar processo licitatório para escolha de mais uma empresa para explorar a concessão de serviço funerário em nossa cidade.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 22 de novembro de 2010.

**SILVÃO  
VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que diversos munícipes procuraram este Vereador onde solicitaram que o poder público municipal possibilite alternativa para contratação de serviços funerários em nossa cidade.

Considerando que para a concessão desse serviço, faz-se necessária a abertura de processo licitatório, conforme determina a Lei Municipal nº 2909, de 13 de dezembro de 1996.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que estude a possibilidade de realizar processo licitatório objetivando a escolha de mais uma empresa para explorar a concessão de serviço funerário em nossa cidade, atendendo os anseios de nossos munícipes.

Documento assinado pelo(s): NÂO HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 20:13:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-322835-2S4X1S-8A4I0D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

